



PROCESSO N°507/2008

PROTOCOLO N.º 9.868.809-9

PARECER N.º 933/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
MARINGÁ – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em  
Música – Habilitação em Instrumento: Viola – Área Profissional: Artes  
- concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## **I – RELATÓRIO**

1 - Pelo Ofício nº 2237/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento: Viola – Área Profissional: Artes - Concomitante e/ou Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio pela Resolução Secretarial nº 152/2004, de 16/01/2004.

## **2 - Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Música – Habilitação em Instrumento: Viola
- Área Profissional: Artes
- Autorização/Reconhecimento: Parecer nº 1057/03-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 319/04 de 29/01/04.
- Regime de Funcionamento: Matutino, Vespertino e Noturno  
Aulas Práticas de Instrumento i/II/III – Matutino e Vespertino (de 2ª a 6ª feira)  
Aulas das demais disciplinas: Vespertino, Noturno (de 2ª a 6ª feira);
- Regime de Matrícula: De acordo com a demanda, poderá ser semestral ou anual.
- Carga Horária: 800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 anos  
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 507/2008

- Requisitos de acesso: Participar do processo de seleção e estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- Número de Vagas: 12 vagas

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Música – Habilitação em Instrumento – Viola, estará apto para atuar no âmbito da educação em equipes de formação básica em música, e como instrumentalista, nas escolas de música/conservatórios, em escolas regulares de ensino; no âmbito da criação na elaboração de trilhas sonoras, efeitos sonoros, musicalização de poesias e canções cantadas, através de instrumental acústico musicalização de poesias e canções cantadas, através de instrumental acústico e eletroacústico e no âmbito da execução, atuar como solista desempenhando papel na performance musical e aplicar a música instrumental às diferentes propostas, meios acústicos, eletracústicos e experimentais, seja na interação música/dança, música/teatro e música/multimeios.(fl.91)

## 2.2 Matriz Curricular

**Habilitação Profissional: Técnico em Música –  
Habilitação em Instrumento: Viola  
Área Profissional: Artes**

<b>NOME DO ESTABELECIMENTO:</b> Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá - Educação Profissional	<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> Universidade Estadual de Maringá
<b>LOCALIDADE:</b> Maringá - PR	<b>NRE:</b> MARINGÁ
<b>IMPLANTAÇÃO/ANO:</b> 2004	<b>FORMA:</b> GRADATIVA
<b>PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO:</b> MÍNIMO DE 2 ANOS E MÁXIMO DE 5 ANOS	<b>HORAS:</b> 800 horas
<b>TURNO:</b> MANHÃ / TARDE / NOITE	<b>REGIME DE MATRÍCULA:</b> MODULAR
<b>MODALIDADE DE OFERTA:</b> PRESENCIAL	

DISCIPLINAS	Módulo I	Módulo II	Módulo III	
Elementos da Linguagem Musical	53 h	-	-	
História da Música	53 h	-	-	
Treino Auditivo I	53 h	-	-	
Instrumento I/ Viola	53 h			
Treino Auditivo II	-	53 h	-	
Harmonia, Análise e Contraponto I	-	53 h	-	
Prática de Conjunto I		53 h		
Instrumento II/ Viola		53 h		
Harmonia, Análise e Contraponto II	-	-	53 h	
Percepção Musical	-	-	53 h	
Arranjo e Instrumentação	-	-	53 h	
Composição	-	-	53 h	
Prática de Conjunto II	-	-	53 h	
Instrumento III/ Viola	-	-	58 h	
Tecnologia e a Linguagem Musical				53h
<b>CARGA HORÁRIA POR MÓDULO</b>	<b>212 h</b>	<b>212h</b>	<b>323h</b>	<b>53h</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO:</b>	<b>800 HORAS</b>			

OBS: A disciplina **Tecnologia e a Linguagem Musical** é obrigatória e poderá ser cursada por opção do aluno em qualquer dos 3 módulos.



PROCESSO N.º 507/2008

### 2.3 Certificação

Receberá o **Diploma de Técnico em Música/Habilitação em Instrumento: Viola, vinculado à área de Artes**, o aluno concluinte do Ensino Médio e, da totalidade dos módulos I, II e III. Não havendo concluído o ensino Médio, ser-lhe-á fornecida **declaração de conclusão** da totalidade dos módulos cursados. Considerando que as disciplinas dos Módulos I e II são pré-requisitos do Módulo III, o curso não permite a **certificação parcial**.(fl.157)

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios/Parcerias anexados às folhas 234 a 237.

- Secretaria Municipal de Cultura – Projeto Convite à Música
- Centro Universitário de Maringá – Departamento de Cultura e Artes-CESUMAR
- Centro Musical Villa Lobos

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Geraldo Majela Brandão Ribas	- Bacharel em Música: Piano - Especialização em Introdução à História e a Estruturação da Música - Mestre em Música	- Coordenação de Curso - Treinamento Auditivo I, II - Prática de Conjunto , II
Solange Costa de Freitas	- Bacharel em Música: Piano	- Harmonia, Análise e Contraponto I, II - Elementos da Linguagem Musical
Bernhard Fuchs	- Curso Superior de Instrumento – Flauta Transversa - Especialização em Música - Mestre em Música	- Harmonia, Análise e Contraponto II - Tecnologia e Linguagem Musical
Hideraldo Luiz Grosso	- Bacharel em Música - Mestre em Música - Dr. em Música	-Prática de Conjunto I - História da Música
Marcos Watanabe de Godoy	- Licenciatura em Educação Artística	- Elementos da Linguagem Musical - Arranjo e Instrumentação
Marcos Antonio de Lazzari Junior	- Bacharel em Música: Violino	- Instrumento I, II, III - Viola
Roberto Aparecido Baldassi	- Curso Superior de Instrumento – Violão Clássico (Ordem dos Músicos)	- Prática de Conjunto I - Percepção Musical - Composição



PROCESSO N.º 507/2008

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 143/08 de 19/06/08 do NRE de Maringá integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE Lucianne Ivanize Sanches, Tecnóloga em Processamento de Dados, Mônica Eliza Piovan, com Licenciatura em Letras, Maria Aparecida Barbosa Biasão, com Licenciatura em Letras e a perita Vânia Aparecida Malagutti da Silva Fialho, com Licenciatura em Música e Mestre em Música, emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)  
instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica  
Verificamos e atestamos que existem diferentes ambientes que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica tanto para a teoria quanto para a prática instrumental necessária.

instalações específicas para uso da biblioteca:  
Verificamos e atestamos a existência de espaço próprio e específico para o funcionamento da biblioteca. A escola de música faz uso da Biblioteca Central da UEM, que conta com acervo específico para a área de música, atualizado e com títulos de autores renomados.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:  
(...) atestamos que o Curso Técnico em Música teve matrícula de 04 alunos desde o ano do ultimo reconhecimento, em 2004, não teve aluno desistentes.

alterações efetivadas no Plano de Curso:  
(...) houve alterações no plano de Curso nos itens:  
Justificativa, Objetivos, Articulação com o Setor Produtivo, Plano de Avaliação de Curso, Perfil Profissional de Conclusão do Curso, Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores, Requisitos de Acesso, Critérios de Avaliação de Aprendizagem, Organização Curricular e Práticas Profissionais e que tais alterações estão de acordo com a legislação vigente.

(...)  
desenvolvimento do plano de capacitação do docente:  
Verificamos e atestamos que o estabelecimento incentiva e propicia a seus professores a participação em cursos e eventos previstos no Plano de capacitação Docente, tais como: Festivais de Música, Oficinas, Encontros com Educadores Musicais, Fóruns, Apresentações em Recitais, Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento em âmbito local, regional e nacional, bem como início ou conclusão de cursos de Mestrado e Doutorado.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:  
(...) como parte do acompanhamento dos alunos egressos do curso em pauta, o estabelecimento verifica que um percentual considerável de alunos ingressa no curso de Música da UEM, pois prepara-os para cursos de



PROCESSO N.º 507/2008

graduação em música, bacharelado e licenciatura. Verifica, ainda, que grande parte passa a atuar em cursos livres de música dos cerca de 100 municípios da região geo-educacional de influência de Maringá.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Continuidade da capacitação permanente dos professores do curso e atualização constante do acervo bibliográfico tanto para professores como para alunos.

### **Relatório da Comissão Verificadora**

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos o seguinte:

- O Estabelecimento de Ensino apresenta uma proposta pedagógica que foi desenvolvida satisfatoriamente nos anos de 2007 e 2008, porém verificou-se a necessidade de reformulação na proposta o ano de 2009, especialmente no que se refere ao quadro de disciplinas de cada módulo, modificando e adequando as ementas, programas e cargas horárias, para atender as exigências pedagógico-musicais coerente a um curso técnico, conforme orientações do Perito;
- O sistema de avaliação, descrito no Plano de Curso estabelece que as avaliações serão registradas por notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), exigindo-se para aprovação uma frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final 6,0 (seis vírgula zero);
- A relação dos professores apresentados no Plano de Curso, demonstra que estes têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas propostas para o curso e verificou-se que a relação condiz com a realidade do estabelecimento neste ano de 2008;
- A Formação profissional do Coordenador de Curso indicado está de acordo com o curso proposto;
- As instalações físicas, bem como, os recursos materiais constantes no protocolado de Renovação de Reconhecimento do Curso em questão, atendem plenamente os requisitos necessários para o funcionamento deste;
- O acervo bibliográfico encontra-se catalogado, com carimbo da Instituição e fica à disposição dos alunos na Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá, localizada no mesmo campus onde está o estabelecimento de ensino e, satisfaz a necessidade do curso;
- O espaço físico do estabelecimento mostra-se favorável ao desenvolvimento da proposta pedagógico-musical e profissional apresentando nas salas de aula e laboratórios equipados com instrumentos musicais e recursos didáticos coerentes a proposta do curso.

Diante do relatado e verificação da veracidade das declarações e as condições contidas neste protocolado somos de PARECER FAVORÁVEL à RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO INSTRUMENTO – VIOLA, ÁREA PROFISSIONAL: ARTES, em nível Médio, da ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ANOS DE 2007/2008, devendo o estabelecimento propor para o ano de 2009 uma adequação no Plano de Curso e na Proposta Pedagógica conforme Laudo do Perito.



PROCESSO N° 507/2008

### **Laudo Técnico**

Eu, Vania Aparecida Malagutti da Silva Fialho, RG 6.403.785-4 – SSP/PR, Mestre em Música, estive no dia dezoito de junho do corrente ano, em Verificação Técnica, para **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento – Viola – Área Profissional: Arte** da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional. Na ocasião analisei o documento protocolado 9.868.809-9 – NRE de Maringá, verifiquei in lócus o funcionamento do referido curso e esclareci todas as eventuais dúvidas sobre o processo e funcionamento do curso, junto à equipe e coordenação pedagógica, direção da Escola e Pró-reitoria de Extensão e Cultura, órgão ao qual a Escola está vinculada.

Durante a verificação, constatei que a Escola em pauta configura-se em um referência musical para Maringá e região, concretizando-se em um espaço de ensino e aprendizagem musical que leva em consideração as demandas regionais. A documentação apresentada, o histórico da atuação da Escola e a formação do corpo docente apresentam um comprometimento pedagógico-musical, institucional e social com o ensino, a pesquisa e a extensão (...), convergindo em ações efetivas como as comprovadas (...) do referido processo.

Verifiquei que o espaço físico mostra-se favorável a proposta pedagógico-musical e profissional, apresentando salas de aula e laboratórios equipados com instrumentos musicais e recursos didáticos coerentes a proposta do curso, além de sala para professores e administração. Com relação ao acervo bibliográfico, encontra-se catalogado e com carimbo da instituição e fica à disposição dos alunos na Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá.

O quadro de pessoal docente envolvido no curso foi atualizado de acordo com a prática pedagógico-musical no exercício docente de 2007 e 2008, apresentando a documentação comprobatória necessária para a credibilidade e validação do curso. O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica apresentadas estão em ação no exercício pedagógico de 2007 e 2008. Para o exercício docente de 2009 é fundamental e necessária uma reforma no Plano de Curso e na Proposta Pedagógica especialmente no que se refere ao quadro de disciplinas oferecidas em cada módulo, modificando e adequando as ementas, programas e cargas-horárias para atender às exigências pedagógico-musicais coerentes a um Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento – Viola.

Sendo assim, sou de **Parecer favorável** à da Renovação do Reconhecimento do **Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento – Viola – Área Profissional: Arte**, da referida **Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional**,

no Município de Maringá, no exercício de 2007 e 2008. A Renovação do Reconhecimento do **Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento – Viola – Área Profissional: Arte**, da referida **Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional**,

no Município de Maringá, no exercício de 2009 fica condicionada à reforma e adequação do Plano de Curso e Proposta Pedagógica, bem como à documentos comprobatórios e verificação in lócus do quadro de pessoal docente.



PROCESSO N.º 507/2008

#### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 174/08 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Música- Habilitação em Instrumento:Viola – Área Profissional: Artes, nível médio, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, 800 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização de no mínimo de 02 anos, 12 vagas, presencial da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do Município de Maringá, mantido pela Fundação Universidade Estadual de Maringá, conforme o estabelecido no § 2º do Art.37 da Deliberação 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá atender às recomendações do Perito quanto a reforma e adequação do Plano de Curso e da Proposta Pedagógica.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

#### **DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.